



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Municipal nº 1256/2006, artigo 8º, II e IV)

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam os contratos referentes à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CEIS E ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios para compor as refeições ofertadas aos alunos matriculados nas creches e escolas do município- de modo a suprir as necessidades nutricionais, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo assim, para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. A licitação far-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, pois o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM E ORÇAMENTO COM PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1 A Contratação de empresa far-se-á conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição Produto	Quantidade	Unidade
1	AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFAO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO	2500	UND
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM 200ML	10	UND
3	AMIDO DE MILHO	60	KG
4	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO	8000	KG
5	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO INTEGRAL	50	KG
6	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	2000	KG
7	BISCOITO DOCE, TIPO LAMINADO, SABOR LEITE, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM 400G	2000	UND



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

8	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE OU COCO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM 300 A 500 G	2500	KG
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO LAMINADO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM 400 G	100	UND
10	BISCOITO AMANTEIGADO, SEM RECHEIO, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 400 G	3000	UND
11	CARNE BOVINA PATINHO, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, E CARIMBOS DE INSPECAO	5000	KG
12	CARNE BOVINA PATINHO, SEM GORDURA APARENTE, MOIDA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CARIMBOS DE INSPECAO	5000	KG
13	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, COXAS E SOBRECoxas SEM PELE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CARIMBOS DE INSPECAO	3000	KG
14	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, TIPO SASSAMI, SEM PELE E SEM OSSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E CARIMBOS DE INSPEÇÃO	1000	KG
15	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E CARIMBOS DE INSPEÇÃO	3000	KG
16	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	1500	KG
17	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE OU TRADICIONAL, TORRAÇÃO MÉDIO/ESCURA OU ESCURA, MOAGEM MÉDIA, COMPOSTO DE 100% DE GRÃO ARÁBICA OU 80% DE GRÃO ARÁBICA E 20% GRÃO CONILON, COM ÍNDICE DE IMPUREZA (CASCAS OU PAUS) INFERIOR A 1% A CADA 100 GRAMAS, PACOTE SELADO A ALTO VÁCUO E COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	200	UND
18	CREME VEGETAL SEM SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, ISENTO DE TRANSGENICOS E EM EMBALAGEM PLASTICA DE NOMAXIMO 500GR, COM PROTETOR INTERNO	1200	UND
19	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO FARINA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA 01 KG	1500	KG
20	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA, EMBALAGEM COM 500GR	5000	UND
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1KG.	1000	UND



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

22	FEIJAO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGEM DE 1 KG	1000	KG
23	FEIJAO VERMELHO, TIPO 1, EM EMBALAGEM DE 1 KG	1000	KG
24	FERMENTO EM PO QUIMICO, PARA PREPARO DE BOLOS, EMBALAGEM 250 GR	150	UND
25	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES MORANGO E COCO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800 A 900ML. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5000	UND
26	IOGURTE SEM LACTOSE, EMBALADO E ROTULADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML	80	UND
27	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO	15000	LITRO
28	LEITE SEMI DESNATADO LIQUIDO EM EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO	100	LITRO
29	LEITE SEM LACTOSE LIQUIDO, EM EMBALAGEM TETRAPACK01 LITRO	200	LITRO
30	MACARRAO ALETRIA EM EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE	1000	KG
31	MACARRAO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLASTICA, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAOVIGENTE	800	KG
32	MACARRAO PARAFUSO EM EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAOVIGENTE	800	KG
33	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900ML	2000	UND
34	ORÉGANO DESIDRATADO, PACOTE DE 50 A 100 G, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	500	UND
35	OVOS DE GALINHA, SEM RACHADURAS, COM CASCA ASPERA E OPACA, LIMPA, EMBALADOS EM CARTELAS COM 12 UNIDADES	2000	UND
36	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200G	500	UND
37	PAO TIPO CASEIRO, FATIADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEMAIS INGREDIENTES BASICOS ADICIONADOS DE AIPIM OU BATATA DOCE OU BATATA INGLESA, PESANDO APROXIMADAMENTE 500GR, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOESDA LEGISLACAO VIGENTE	5000	UND



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

38	PAO TIPO SANDUICHE, FATIADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEMAIS INGREDIENTES BASICOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 500GR, EM EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE	2000	UND
39	PAO DE LEITE, FATIADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEMAIS INGREDIENTES BASICOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 500GR, EM EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE	2000	UND
40	PÃO TIPO FRANCÊS ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEMAIS INGREDIENTES BASICOS	5000	UND
41	POLPA DE TOMATE. EMBALAGEM 520G.	5000	UND
42	POLVILHO AZEDO EM EMBALAGEM COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO	1500	KG
43	SAL IODADO REFINADO EMBALAGEM DE 1KG	1500	KG
44	SUCO INTEGRAL DE UVA, EMBALAGEM DE 1 A 1,5L. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1500	UND
45	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE 900ML	1000	UND
46	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, COM IDENTIFICACAO EPESO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E CARIMBOS DE INSPECAO	800	KG

3.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em veículos preferencialmente fechados, isotérmicos ou refrigerados, em perfeitas condições de higiene. No caso de veículos abertos, os alimentos refrigerados/congelados devem ser transportados em caixas de isopor ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo.

4.2 Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

4.3 O prazo de validade deverá ser de no mínimo 60 dias para os alimentos que forem possíveis, como leite, arroz, carnes.

4.4 A marca do produto informada na Proposta de Preço do Licitante integra as especificações dos produtos e sendo obrigatória a entrega da mesma marca constante da Proposta do Licitante.

4.5 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

4.6 Realizar a troca de algum produto caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema e não atenderem as especificações do Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O Cronograma de Entrega será enviado com 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de evitar atrasos. A entrega de pães será diária para as creches; a entrega de água 20 L e alguns alimentos refrigerados (iogurte, queijo, ovos) será semanal. Para as escolas e Secretaria de educação a entrega de água 20 L será de acordo com a necessidade. Os demais alimentos terão entrega mensal.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço de cada local (inclusive as escolas rurais), separadamente com as devidas quantidades, conforme o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação e Cultura. Todos os produtos serão descarregados pelos próprios entregadores e deverão ser depositados em local apropriado e destinado ao recebimento.

5.3. A não pontualidade na entrega das mercadorias para as unidades escolares implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

5.4. O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

Local	Endereço	Distancia aproximada, partindo do Prédio da Prefeitura
Escola Básica Subida Estrada Geral Subida	Estrada Geral Subida, sem nº Bairro subida, CEP: 89135-000 Apiúna-SC	17 Km
Centro de Educação Infantil Sonho Encantado Estrada Geral Subida	Estrada Geral Subida, sem nº Bairro subida, CEP: 89135-000 Apiúna-SC	17 Km



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

Escola Básica Professor Wadislau Schmidt Estrada Geral Vargem Grande	Estrada Geral Vargem Grande, sem nº Bairro vargem grande, CEP: 89135-000 Apiúna-SC	6 Km
Escola Básica Professora Albertina Kreusch Caprale Estrada Geral Santa Rosa	Estrada Geral Santa Rosa, sem nº Bairro santa rosa, CEP: 89135-000 Apiúna-SC	36 Km
Escola Básica Municipal Victoria Ceruti Petters Loteamento Helena Morro, Centro	Rua 300, nº 198, Loteamento Helena Moro Bairro Centro, CEP 89135-000 Apiúna-SC	2 Km
Escola Infantil Eli Terizinha Coelho Stahnke Loteamento Helena Morro, Centro	Rua 300, nº 184, Loteamento Helena Moro Bairro Centro, CEP 89135-000 Apiúna-SC	2 Km
Escola Isolada Edegar Brandes Ribeirão Basílio	Rua Ribeirão Basílio, sem nº Bairro São Roque, CEP 89135-000 Apiúna-SC	3 Km
Escola Isolada Capela São Pedro Comunidade São Pedro	Rodovia BR 470, Km 107, sem nº Bairro São Pedro, CEP: 89135-000 Apiúna-SC	10 Km
Escola Isolada Padre Agostinho Vorgerd Ribeirão Carvalho	BR 470, Km 110, sem nº Bairro Ribeirão Carvalho, CEP 89135-000 Apiúna-SC	13 Km
Centro de Educação Infantil Caroline do Nascimento	Rua Ponta Grossa, 137 Bairro Centro, 89135-000 Apiúna-SC	1 Km
Centro de Educação Infantil Doce Infância Estrada Geral Ribeirão Vinte	Estrada Geral Ribeirão Vinte, sem nº Bairro Ribeirão Vinte, 89135-000 Apiúna-SC	11 Km

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado 30 dias após a data de atesto no documento fiscal (de acordo com o disposto no artigo 10 inciso II da Instrução Normativa nº03/2018 da Controladoria Municipal) através de depósito bancário, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

6.2 Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.

6.3 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

6.4 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

6.5 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da chamada pública ocorrerão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Apiúna:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educação e Cultura
5	Ensino Infantil
2044	Aquisição de Gêneros Alimentícios P/ Merenda Escolar/ensino Infantil
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
3000000	Recursos Ordinários
1430200	Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola
1430300	Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE - Creche
3430200	Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola
3430300	Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE - Creche
4	Secretaria de Educação e Cultura
4	Ensino Fundamental
2040	Aquisição de Gêneros Alimentícios P/ Merenda Escolar P/ Ensino Fundamental
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
3000000	Recursos Ordinários
1430100	Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental
1430400	Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Especial
3430100	Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental
3430400	Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Especial
4	Secretaria de Educação e Cultura
1	Secretaria da Educação
2141	Manutenção da Secretaria de Educação
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
101000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

8. REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

8.1.1 Reajuste de Preços:

8.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

8.1.2 Revisão de preços:

8.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

8.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

8.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

8.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (contratada e contratante):

10.1 Compete a CONTRATADA:

a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

- b) providenciar, no prazo máximo de **01 (um)** dia, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
- c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- e) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
- f) A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato.
- g) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 Compete a CONTRATANTE:

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

11. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete a execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da Instrução Normativa C.I. nº 04/2018.

11.2 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

11.3 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

11.3.1 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

11.3.2 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

11.3.3 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

11.4 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE APIÚNA

CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

12. SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

Apiúna, 21 de julho de 2022.

NEUSA ANA SLOMSKI ANGIOLETTI

Secretaria de Educação e Cultura